



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 4 de Dezembro de 2020 pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1298/E931/VI/GPAL/2020, de 9 de Dezembro de 2020, e recebida em 10 de Dezembro de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

A política de importação de mão-de-obra do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem como pressupostos a prioridade de acesso no emprego e sem prejuízo dos interesses laborais dos residentes. No momento em que haja a carência ou insuficiência de recursos humanos, irá ser ponderada a importação de trabalhadores não residentes (TNR's) para complementar a situação. Desta forma, a DSAL irá apreciar os pedidos de forma pragmática e realista segundo os princípios e critérios da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, por outro lado, a análise dos mesmos irá também atender às políticas do Governo, o desenvolvimento sócioeconómico global, a procura e a oferta do mercado laboral, a dimensão e as condições de exploração das empresas solicitadoras, trabalhadores existentes e a situação da contratação de trabalhadores locais, sendo cada requerimento apreciado conjuntamente com a sua situação particular.

Com vista o asseguramento da prioridade no acesso e na continuidade do emprego dos trabalhadores residentes (TR's), a DSAL providencia serviços de encaminhamento profissional às empresas de grande dimensão detentoras de autorizações de contratação de TNR's com semelhante tipo de funções, e por outro lado, exige às mesmas a prioridade na contratação de residentes que reúnem as mesmas condições. Caso haja TR's suficientes ou que reúnam aptidões para tal, serão indeferidas contratações de TNR's de tipo de funções



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

correspondente. Da mesma forma, o fim em questão também é alcançado através das formações combinadas com o emprego, ajustamento do número de TNR's mediante revisão da situação do mercado de emprego, incentivo às empresas no sentido de ministrar formações aos TR's tendo em vista o exercício de funções pelos mesmos após formação, bem como indeferimento gradual da contratação de TNR's das respectivas funções, de modo a fomentar a concretização da prioridade na contratação e na promoção de TR's.

Do mesmo modo, com vista dar conhecimento ao público informações sobre a situação dos recursos humanos não residentes dos diversos sectores de actividade, bem como dados dos TNR's empregados na Região, a DSAL publica mensalmente ou trimestralmente na sua página electrónica informações relativas à matéria de TNR's, incluindo dados estatísticos dos mesmos em razão dos diversos sectores de actividade, Estados ou Regiões, lista de empresas ou entidades com autorizações de contratação de TNR's, bem como dados estatísticos dos pedidos relativos a TNR's.

Relativamente às opiniões e sugestões destinados ao aperfeiçoamento do regime da fiscalização dos TNR's e à optimização da divulgação de informações dos mesmos, a DSAL mantém uma atitude de abertura, escutando seriamente as sugestões dos deputados e da sociedade, realizando análises conjuntamente com as situações concretas de Macau.

28 de Dezembro de 2020.

O Director, substituto, da DSAL,

Chan Un Tong